

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 053/2018

Pelo presente termo aditivo contratual, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**, situada a Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114 – Centro – Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.523.114/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, e do outro lado a empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DR JOÃO AMORIM**, estabelecida à Rua Dr. Lund, n.º 41, Andar 3 Liberdade, São Paulo, Cep:01.513-020 e com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n.º 691833 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado pelo Dr. **FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA**, RG n.º 1.179.735/SSP-SP, CPF/MF 032.781.828-04, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, diante da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, manifestação da Secretaria Municipal de Suprimentos nos termos da **Chamada Pública n.º 001/2018**, regido pela Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações, mediante cláusulas e condições a seguir:

Objeto: CONTRATO DE GESTÃO e seus anexos adiante discriminados têm por objeto o Apoio à Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica - Equipes de Estratégia de Saúde da Família, Equipe de Consultório na Rua; dos Programas Estratégicos da Rede Municipal de Saúde de Embu das Artes - Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade Móvel de Saúde e Vigilância em Saúde (Controle de vetores) e Manutenção Predial pela PARCEIRA.

CLÁUSULA I

Resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, ou até findar procedimento licitatório cujo objeto é o mesmo ora contratado, a partir do dia 03/05/2019.

CLÁUSULA II

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem justas e acertadas, fez-se lavrar o presente termo aditivo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, em 30 (trinta de abril) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Nome: **CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**

Cargo: Prefeito

E-mail institucional: gabinete@embudasartes.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudineysantos@terra.com.br

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DR JOÃO AMORM

Nome: **FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA**

Cargo: Representante Legal

E-mail institucional: floriza@cejam.org.br

E-mail pessoal: Proenca@cejam.org.br

RAUL SILVEIRA BUENO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

E-mail Institucional: gabinete.saude@embudasartes.sp.gov.br

E-mail pessoal: rsilveirabuenojr@gmail.com

Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP n.º 167.596

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DR JOÃO AMORIM

CONTRATO N.º 053/2085

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO e seus anexos adiante discriminados têm por objeto o Apoio à Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica - Equipes de Estratégia de Saúde da Família, Equipe de Consultório na Rua; dos Programas Estratégicos da Rede Municipal de Saúde de Embu das Artes - Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade Móvel de Saúde e Vigilância em Saúde (Controle de vetores) e Manutenção Predial pela PARCEIRA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, em 30 (trinta) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

GESTOR

Nome: Raul Silveira Bueno Junior.

Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 084.358.668-07 RG 19.249.787-X.


Data de Nascimento: 14/02/1966

Endereço residencial completo: Rua Carlos Drummond de Andrade, 117 – Vila Nova – Pirapora do Bom Jesus - SP – CEP: 06550-000.

E-mail Institucional: gabinete.saude@embudasartes.sp.gov.br.

E-mail pessoal: rsilveirabuenojr@gmail.com

Telefone: (11) 97592-6713.


Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS.

Cargo: Prefeito.

CPF: 218.840.298-76. – RG: 32.488.305-5

Data de Nascimento: 23/09/1980.

Endereço residencial completo: Estrada São Luís, 3 – Chácara São Marcos – Embu das Artes – SP – CEP: 068.14-080.

E-mail institucional: gabinete@embudasartes.sp.gov.br.

E-mail pessoal: claudineysantos@terra.com.br.

Telefone (s): 4785 -3627.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Pela CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DR JOÃO AMORIM

Nome: FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA

Cargo: Representante Legal

CPF: 084.358.668-07 RG 19.249.787-X

E-mail institucional: floriza@cejam.org.br

E-mail pessoal: Proenca@cejam.org.br

Tel: (11) 4321-0199

FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA
Contratada

Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DR JOÃO AMORIM

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 053/2018

Objeto: CONTRATO DE GESTÃO e seus anexos adiante discriminados têm por objeto o Apoio à Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica - Equipes de Estratégia de Saúde da Família, Equipe de Consultório na Rua; dos Programas Estratégicos da Rede Municipal de Saúde de Embu das Artes - Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade Móvel de Saúde e Vigilância em Saúde (Controle de vetores) e Manutenção Predial pela PARCEIRA

Nome: Claudinei Alves dos Santos.

Cargo: Prefeito.

CPF: 218.840.298-76 RG: 32.488.305-5.

Endereço: Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro – Embu das Artes/SP

CEP: 06803-000.

E-mail institucional: gabinete@embudasartes.sp.gov.br.

E-mail pessoal: claudineysantos@terra.com.br.

Tel: (11) 4785-3627.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Edilaine Cristina Xavier Chrisostomo.

Cargo: Controladora Geral do Município.

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro – Embu das Artes/SP – CEP: 06803-900 – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Telefone: (11) 4785-3676 – Fax: (11) 4785-3607.

E-mail Institucional: controladoria@embudasartes.sp.gov.br.

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, em 30 (trinta) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Nome: CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS

Cargo: Prefeito

E-mail institucional: gabinete@embudasartes.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudineysantos@terra.com.br

Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Suprimentos
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

Ao G.P.
Sr. Prefeito,

Diante da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, solicitamos autorização para prorrogar o prazo de vigência por mais (12) doze meses do Contrato nº 053/2018, assinado com a empresa “**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DR JOÃO AMORIM**”, cujo objeto é **CONTRATO DE GESTÃO** e seus anexos adiante discriminados têm por objeto o Apoio à Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica - Equipes de Estratégia de Saúde da Família, Equipe de Consultório na Rua; dos Programas Estratégicos da Rede Municipal de Saúde de Embu das Artes - Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade Móvel de Saúde e Vigilância em Saúde (Controle de vetores) e Manutenção Predial pela PARCEIRA.

Setor: Compras, Licitações e Contratos, em 30 (trinta) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).




Paulo Rogério Bittencourt
Secretário Municipal de Suprimentos

À Secretaria Municipal de Suprimentos
Compras, Licitações e Contratos

Autorizo. Providenciar nos termos da Lei.
Embu das Artes, em 30 de abril de 2019.



Claudinei Alves dos Santos
Prefeito



Andre Garcia D'Aurea
Legat. Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596